



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

03/10/2023 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 11:43:29
COOP.: 3066-0 / SICOOB VALCREDI SUL
CONTA: 22.323-9 / ASSOCIACAO GAIOLA CLUBE IRANI
PERÍODO: 01/07/2023 - 31/07/2023

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
04/05	SALDO ANTERIOR	6.353,65 C
04/05	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
19/07	PIX EMIT. OUTRA IF	2.500,00 D
	Pagamento Pix ***.623.769-** Inscricoes DOC.: Pix	
	SALDO DO DIA	3.853,65 C
20/07	CRÉD.TED-STR	10.000,00 C
	PREF MUN IRANI SC FPM 82.939.455 0001-31 CODIGO TED: T846040722 00000000000000 DOC.: 276591641	
	SALDO DO DIA	13.853,65 C

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	13.853,65C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	13.853,65C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	7,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 29/09/2023

OUIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

03/10/2023 **EXTRATO CONTA CORRENTE**
COOP.: 3066-0 / SICOOB VALCREDI SUL
CONTA: 22.323-9 / ASSOCIACAO GAIOLA CLUBE IRANI
PERÍODO: 01/09/2023 - 30/09/2023

11:44:43

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO		
DATA	HISTÓRICO	VALOR
		13.853,65
20/07	SALDO ANTERIOR	C
20/07	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
22/09	PIX EMIT. OUTRA IF	850,00D
	Pagamento Pix	
	48.610.500 0001-71	
	Calhas jeep club	
	DOC.: Pix	
22/09	TRANSF. PIX SICOOB	8.000,00D
	FAV.: ZAMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUCAO L	
	Transferência Pix	
	ASSOCIACAO GAIOLA CLUBE IRANI	
	26.763.958 0001-28	
	Materiais sede jeep club	
	DOC.: 5391265	
22/09	PIX EMIT. OUTRA IF	1.150,00D
	Pagamento Pix	
	44.429.142 0001-44	
	Mao de obra sede jeep club	
	DOC.: Pix	
22/09	DÉB.CONV.SANEAMENTO	348,50D
	DOC.: 5391720	
	SALDO DO DIA	3.505,15C

RESUMO	
SALDO EM C.CORRENTE(+):	3.505,15C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	3.505,15C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	7,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 29/09/2023
OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



03/10/2023 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 11:45:33
COOP.: 3066-0 / SICOOB VALCREDI SUL
CONTA: 22.323-9 / ASSOCIACAO GAIOLA CLUBE IRANI
PERÍODO: 01/10/2023 - 03/10/2023

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
22/09	SALDO ANTERIOR	3.505,15 C
22/09	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	3.505,15C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	3.505,15C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	7,00%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 29/09/2023

OUIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.763.958/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO GAIOLA CLUBE IRANI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R EILIRIO DE GREGORI	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 89.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRANI	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NEVESCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (49) 3432-0077/ (49) 3432-0778
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2023** às **09:40:19** (data e hora de Brasília).

Chave de Acesso da NFS-e

4207809224359392100011800000000000423090124724578



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 20/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 20/09/2023 16:38:07
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 20/09/2023 16:38:07

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 43.593.921/0001-18	Inscrição Municipal -	Telefone (49) 9180-7778
Nome / Nome Empresarial MARCIANE SALETE SAVI MAZIERO 06459329907		E-mail MARCIANEMAZIERO@HOTMAIL.COM	
Endereço EILIRIO DE GREGORI, 535		Município Irani - SC	CEP 89680-000
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	



TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 26.763.958/0001-28	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO GAIOLA CLUBE IRANI		E-mail -	
Endereço EILIRIO DE GREGORI, 210		Município Irani - SC	CEP 89680-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.12.01 - Funilaria e lanternagem.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Irani - SC	País da Prestação -
Descrição do Serviço instalação de algerosas (8 metros)			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Irani - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 850,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 850,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 850,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



03/10/2023

Pix - Comprovante de pagamento

11:41:31

ID/Transação
E02090126202309221431y2F6m0zNzM8

Valor: R\$ 850,00
Data/hora: 22/09/2023 11:34:23
Descrição: Calhas jeep club

Pagador

Instituição: CCLA SICOOB VALCREDI SUL
Nome: ASSOCIACAO GAIOLA CLUBE IRANI
CPF/CNPJ: **.3.958/0001-**

Destinatário

Instituição: COOP CRESOL DESENVOLVIMENTO
Nome: JOEL MAZIERO 05377243978
CPF/CNPJ: **.0.500/0001-**

NF-e Nº 000.016.203 Série 001

RECEBEMOS DE ZAMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 21/09/2023 Valor = 8.000,00

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

GAIOLEIROS

ZAMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
 zamarchi_materiais@hotmail.com
 RUA ELIRIO DE GREGORI, 198 - CENTRO
 CEP: 89680-000 - IRANI/SC - (49)3432-1090

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 Nº 000.016.203
 Série 001
 Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO: 4223 0911 2598 3800 0110 5500 1000 0162 0319 0015 0313
 CONSULTE O SITE AUTENTICANDO NA PORTAL NACIONAL DO NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 34223021732010 - 21/09/2023 11:11:02

INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO (CNPJ): 11.259.838/0001-10
 DATA DA EMISSÃO: 21/09/2023
 CEP: 89680-000
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 21/09/2023
 HORA DA SAÍDA: 11:15:41

ZAMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
 RUA ELIRIO DE GREGORI, 210 - CENTRO
 IRANI

ASSOCIACAO GAIOLA CLUBE IRANI

ENDERECO: RUA ELIRIO DE GREGORI, 210 - CENTRO
 MUNICIPIO: IRANI
 UF: SC
 FONE/FAX: (49) 3432-0077

NATUREZA DE OPERACAO: VENDA DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS E-OU RECEBIDAS DE TERCEIROS
 NOME / RAZAO SOCIAL: ASSOCIACAO GAIOLA CLUBE IRANI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255969830

INSCRIÇÃO ESTADUAL: SC

VALOR APROX. DOS TRIB. (IBPT): 1.734,80
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 8.251,96
 VALOR TOTAL DA NOTA: 8.000,00

RAZAO SOCIAL: ZAMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUCAO
 ENDERECO: RUA ELIRIO DE GREGORI
 QUANTIDADE: 258

ESPECIE: MARCA

PLACA DO VEICULO: AAA1111
 UF: SC
 CNPJ: 11.259.838/0001-10
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255969830

PESO BRUTO: 1.980,440
 PESO LIQUIDO: 1.967,440

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
00024	PIEGO C/CABECA 19X39	73170090	000	5102	KG	3,000	17,90000	53,70	1,64	52,06	8,85	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
00349	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110MM	73181500	000	5102	UNID	200,000	0,98000	196,00	5,98	190,02	32,30	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
02349	CHEIIRA P/TELHA 5 E 6MM 20	68114000	000	5102	UNID	10,000	48,50000	485,00	14,81	470,19	79,93	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
03161	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 1,83MT	68118200	000	5102	UNID	28,000	44,95000	1.258,60	38,43	1.220,17	146,42	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
03233	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2,43MT	68118200	000	5102	UNID	38,000	57,95000	2.202,10	67,24	2.134,86	256,18	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
03256	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 1,53MT	68118200	000	5102	UNID	10,000	41,50000	415,00	12,67	402,33	48,28	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
04558	CIBRO DE PINHEIRO 05X12CM (MT)	44681091	000	5102	M	180,000	19,50000	3.510,00	107,17	3.402,83	578,48	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
05090	PARAFUSO CHUMBADOR PBA 5/16X3.1/4	73181900	000	5102	PC	44,000	2,99000	131,56	4,02	127,54	21,68	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00

TERMO DE COLABORACAO 013/2023 Código do Destinatário: 1834 Trib aprox. Federal: R\$ 732,80 Estadual: R\$ 1.001,98 Fonte: IBPT 01107F

DATA DE RECEBIMENTO: 21/09/2023

RECEBEMOS DE ZAMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



03/10/2023

Pix - Comprovante de pagamento

11:42:04

ID/Transação
E020901262023092214355zN0WaE6HW1

Valor: R\$ 8.000,00
Data/hora: 22/09/2023 11:35:39
Descrição: Materiais sede jeep club

Pagador

Instituição: CCLA SICOOB VALCREDI SUL
Nome: ASSOCIACAO GAIOLA CLUBE IRANI
CPF/CNPJ: **.3.958/0001-**

Destinatário

Instituição: CCLA SICOOB VALCREDI SUL
Nome: ZAMARCHI MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CPF/CNPJ: **.9.838/0001-**

**MUNICÍPIO DE IRANI**

Secretaria da Fazenda

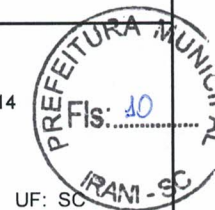
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 32 - A1
Data da emissão da nota	22/09/2023 09:41:54
Data do fato gerador	22/09/2023 09:41:54
Código de Verificação	YOSD-6VQR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: B & B PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 Nome/Razão Social: B & B PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 CPF/CNPJ: 44.429.142/0001-44 Inscrição Municipal: 21979 Telefone: 4991679114
 Endereço: ANGELA MARCON Número: S/N Bairro: SANTO MARCOM CEP: 89680000
 Complemento:
 Município: IRANI
 E-mail: NEVESCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR Site:

UF: SC

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: ASSOCIACAO GAIOLA CLUBE IRANI
 Nome/Razão Social: ASSOCIACAO GAIOLA CLUBE IRANI
 CPF/CNPJ: 26.763.958/0001-28
 Endereço: R EILIRIO DE GREGORI Número: 210 Bairro: CENTRO CEP: 89680-000
 Complemento:
 Município: IRANI
 E-mail: Telefone:

UF: SC

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
7.02	1.150,0000	1,0000	1.150,00	1.150,00	2,00000	23,00

Descrição do serviço: Serviço de mão de obra MAO DE OBRA COBERTURA

Local da prestação do serviço: IRANI

FORMA DE PAGAMENTO**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.150,00		Valor líquido = R\$ 1.150,00			

Códigos dos serviços:

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Des. condicionado(R\$)	Des. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	23,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas legislações vigentes:
Leis 17.407/2008 e 17.408/2008
Código Tributário Municipal nº 917/1997
Lei Complementar Federal nº 116/2003
- Documento emitido por ME ou EPP optante do simples nacional.
- Natureza de operação: ISS devido para Município de Irani (Simples Nacional)



Verificar autenticidade

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



03/10/2023 Pix - Comprovante de pagamento 11:42:34

ID/Transação
E020901262023092214361YM3Frb5Rmn

Valor: R\$ 1.150,00
Data/hora: 22/09/2023 11:37:12
Descrição: Mao de obra sede jeep club

Pagador

Instituição: CCLA SICOOB VALCREDI SUL
Nome: ASSOCIACAO GAIOLA CLUBE IRANI
CPF/CNPJ: **.***3.958/0001-**

Destinatário

Instituição: COOP SICREDI UNIESTADOS
Nome: B B PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: **.***9.142/0001-**



RAZÃO SOCIA: ASSOCIAÇÃO GAIOLA CLUBE IRANI
ENDEREÇO: RUA EILIRIO DE GREGORI Nº210 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: IRANI – SC- [REDACTED]
CEP:89680-000
CNPJ: 26.763.958/0001-28
FONE:3432-0728
RESPONSÁVEL: EDIVALDO BORSATTI FONE [REDACTED]

RELATÓRIO DESCRITIVO.

Com base relatada no plano de trabalho foi realizada em primeira parte em relação a questão da cobertura da cede sendo realizada a troca total, sendo trocadas as partes das calhas e a instalação de algerosa sendo utilizadas 8 metros. Como consta na nota **nº4 do dia 20/09/2023** sendo realizada pela empresa **MARCIANE SALETE SAVI MAZIERO**, para assim a troca total da cobertura foi realizada com o coberto de telha de fibrocimento, caibro de pinheiro e mais produtos que estão relacionados na **nota nº 162023 do dia 21/09/2023** sendo realizada pela empresa **ZAMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**. Para a realização desse serviço teve o custo de mão de Obra que consta na nota de serviço **nº32** do dia 22/09/2023 sendo realizada pela empresa **B&B PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**. Sendo observadas através do relatório fotográfico, aonde foi realizado todas essas melhorias perante a cede.

Diante do exposto das obras conseguimos estar alcançando um ambiente mais confortável com uma estrutura mais segura e aconchegante.

Irani, 23 de outubro de 2023.

Assinatura do Responsável

EDIVALDO BORSATTI

PREFEITURA MUNICIPAL
Fis: 13
IRANI - SC

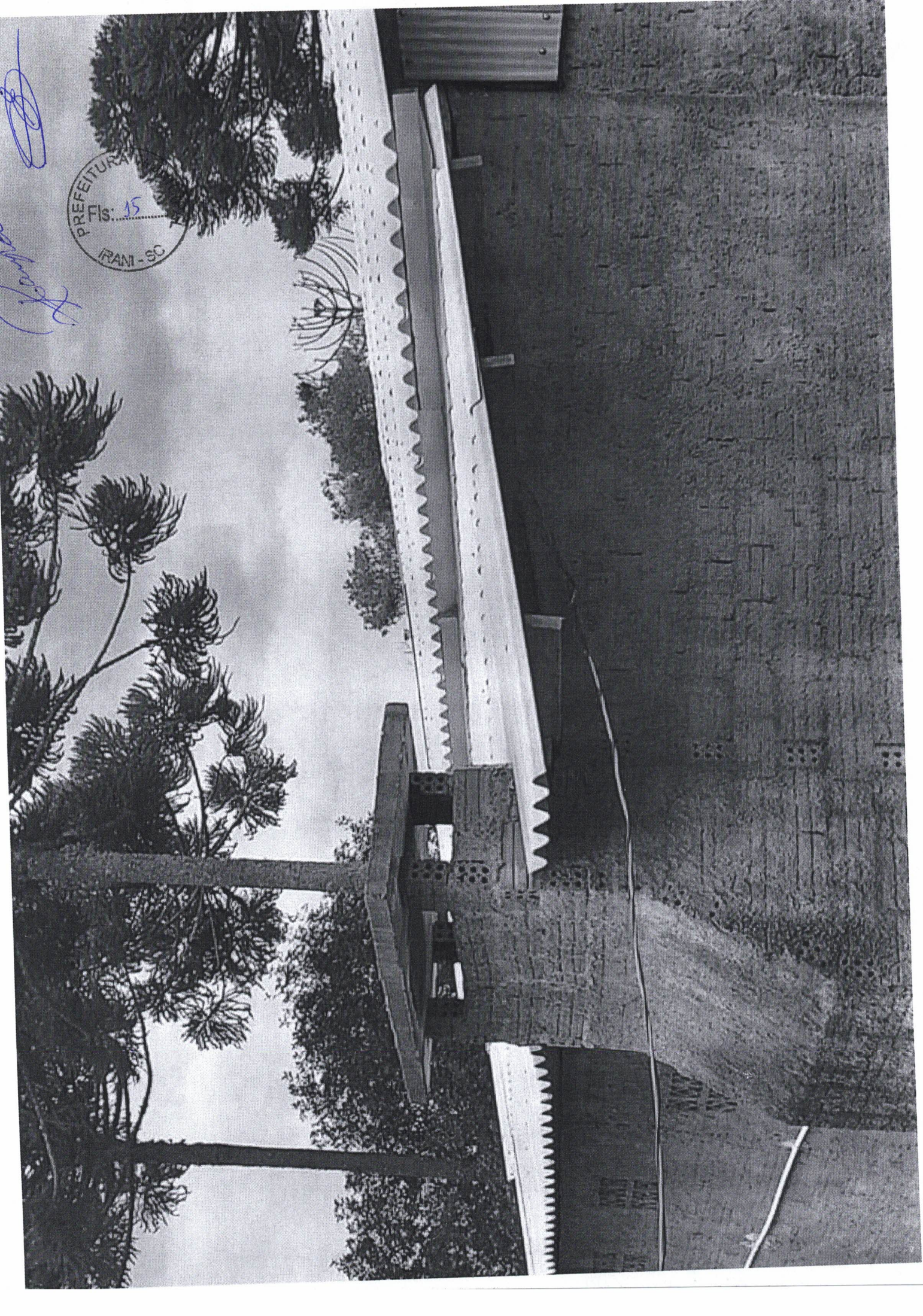
[Handwritten signature]



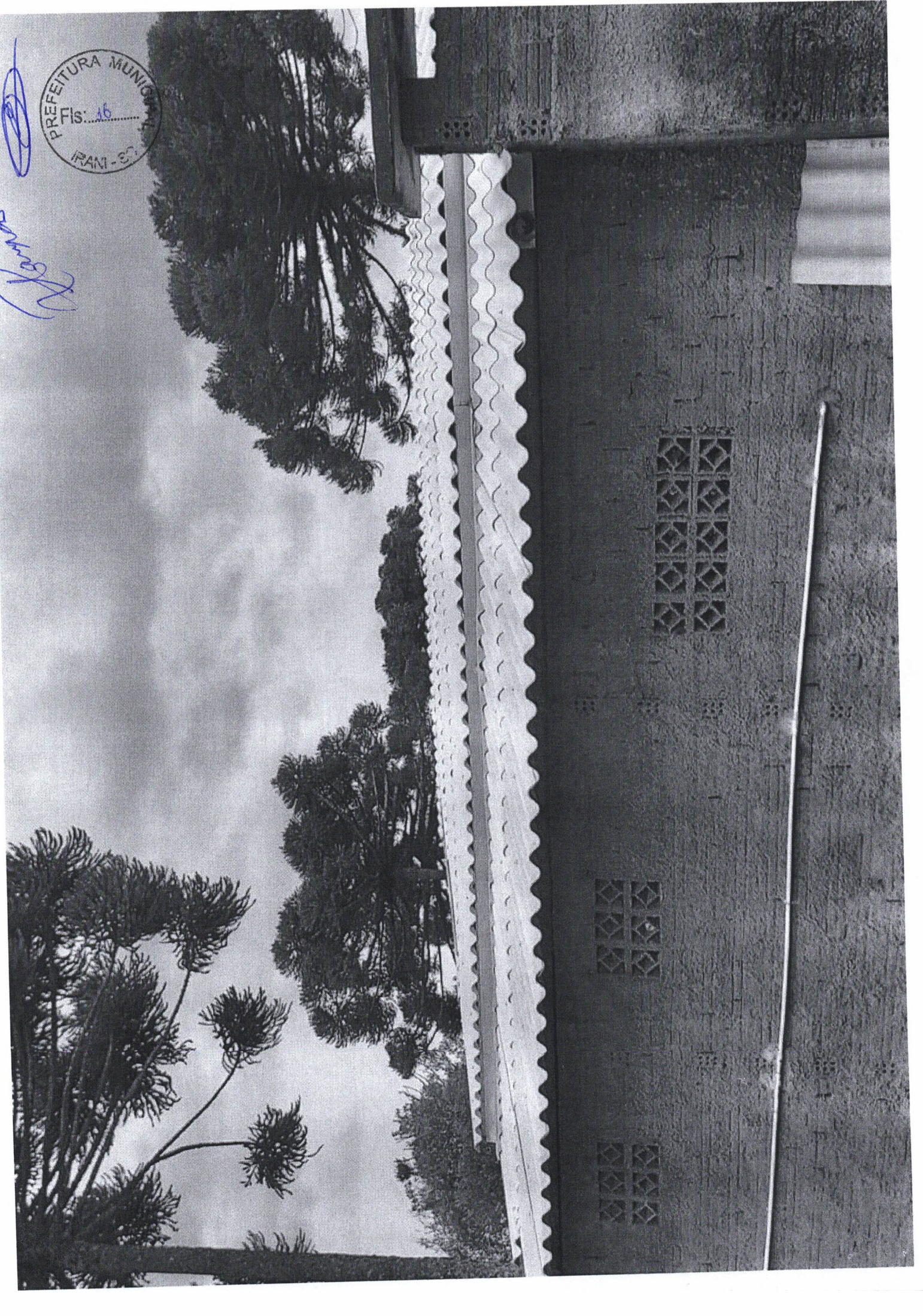
PREFEITURA MUNICIPAL
Fis. 14
IRANI - SC

Handwritten signature





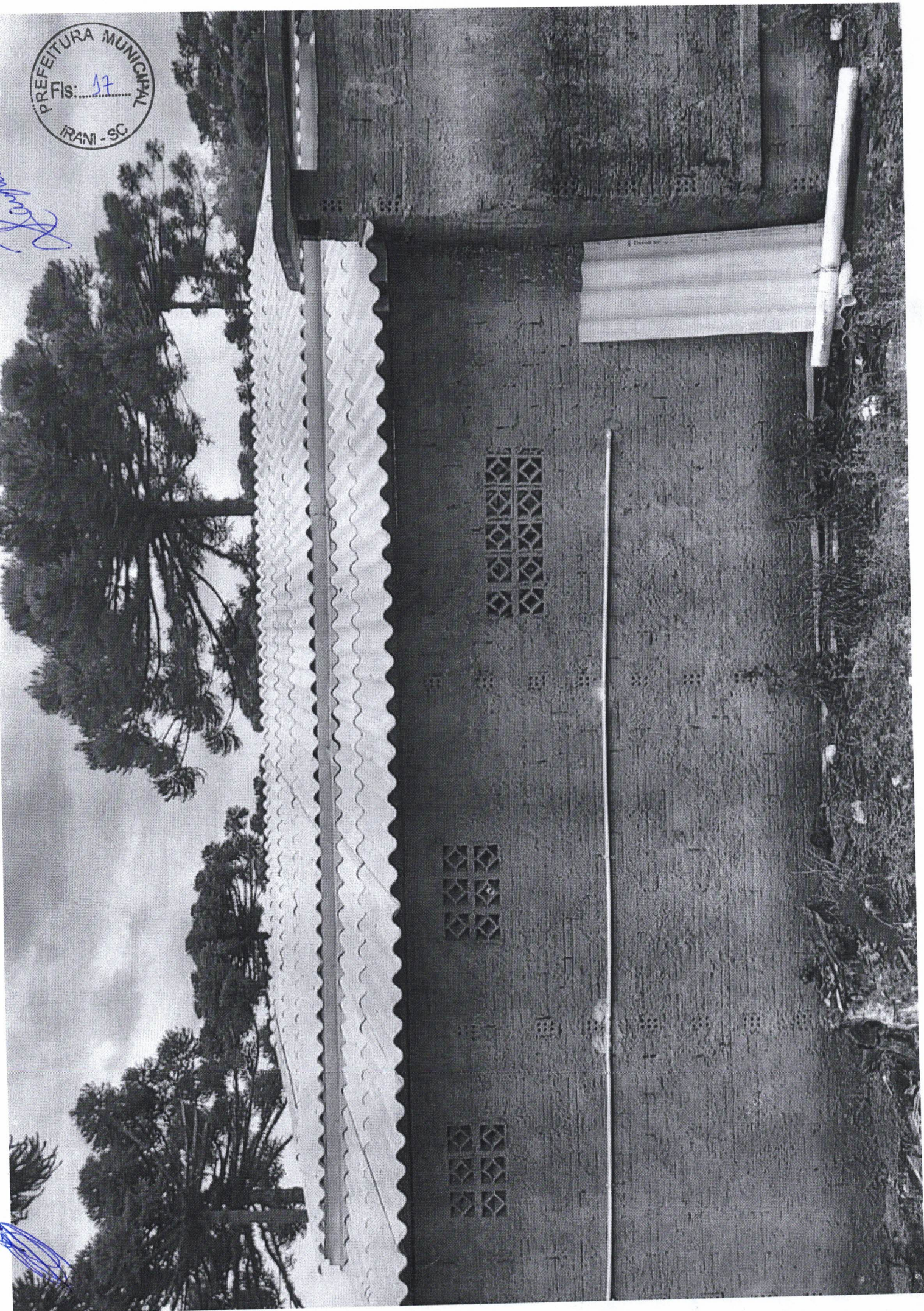
PREFEITURA
Fis: 15
IRANI - SC



PREFEITURA MUNICIPAL
Fis. 16
IRANI - SP

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL
Fis: 17
IRANI - SC





Handwritten signature in blue ink, partially obscured by the stamp.

Handwritten signature in blue ink at the bottom left corner.



PREFEITURA MUNICIPAL
Fis: 19
IRANI-SC

3

[Handwritten scribble]



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL
Fis: 20
IRANI - SC





ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE IRANI



PARECER GESTOR DA PARCERIA (Portaria 730/2023) - Nº01/2023

1. () Prestação de contas Parcial		(X) Prestação de Contas Final	
2. Termo de Fomento nº: 013/2022		3. Período a Que se refere a prestação: exercício de 2023	
4. Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO GAIOLA CLUBE IRANI, CNPJ nº 26.763.958/0001-28			
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado a reforma da sede da associação, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme Lei Municipal nº 2.084/2023 e art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.			
5. Número do Empenho: 3383/2023		6. Número da Ordem de Pagamento: 1381831	
7. Valor do Repasse: R\$ 10.000,00		8. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ R\$ 10.000,00	
9. Análise: Com base nos documentos e relatórios apresentados, bem como na análise da Comissão entende-se que os mesmos comprovam a realização do trabalho definido no Plano de trabalho. A entidade aplicou os recursos na reforma da sede da associação, tornando o espaço seguro para utilização..			
10. Conclusão Final: Dessa forma, conforme parecer da Comissão de monitoramento e avaliação e pela análise da prestação de contas em epígrafe considera-se a mesma APROVADA , o recurso foi aplicado de acordo com os objetivos, metas e etapas estabelecidas no plano de trabalho evidenciando a correta aplicação dos recursos.			

Irani/SC, 07 de Dezembro de 2023.

Thiza Ferreira da Silva
Gestora

Thiza Ferreira Da Silva
CPF: 039.410.139-12
Secretaria de Urbanismo
e Obras



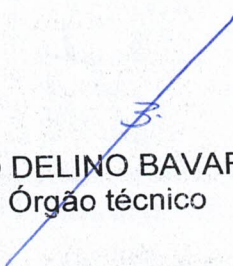
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI



PARECER ÓRGÃO TÉCNICO (Portaria 730/2023)

1. () Prestação de contas Parcial		(X) Prestação de Contas Final	
2. Termo de Colaboração nº: 013/2023		3. Período a que se refere à prestação de contas: Exercício de 2023	
4. Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO GAIOLA CLUBE IRANI, CNPJ nº 26.763.958/0001-28			
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado a reforma da sede da associação, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme Lei Municipal nº 2.084/2023 e art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.			
5. Número do Empenho: 3383/2023		6. Número da Ordem de Pagamento: 1381831	
7. Valor do Repasse: R\$ 10.000,00		8. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 10.000,00	
9. Análise: Com base nos documentos e relatórios apresentados, bem como na análise da Comissão e Gestor da Parceria entende-se que os mesmos comprovam a realização do trabalho definido no Plano de trabalho. A entidade aplicou os recursos na reforma da sede da associação, tornando o espaço seguro para utilização.			
10. Conclusão Final: Dessa forma, conforme parecer da Comissão de monitoramento e avaliação e pela análise da prestação de contas em epígrafe considera-se a mesma APROVADA , o recurso foi aplicado de acordo com os objetivos, metas e etapas estabelecidas no plano de trabalho evidenciando a correta aplicação dos recursos.			

Irani/SC, 07 de dezembro de 2023.


ALUISIO DELINO BAVARESCO
Órgão técnico



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI



PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Parecer nº: 001/2023	2. Processo nº: 001/2023	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 06/11/2023
4. () Prestação de contas Parcial		(X) Prestação de Contas Final
5. Termo de Fomento nº: 013/2023	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2023	
7. Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO GAIOLA CLUBE IRANI, CNPJ nº 26.763.958/0001-28		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado a reforma da sede da associação, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme Lei Municipal nº 2.084/2023 e art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 2745/2022	9. Número da Ordem de Pagamento: 803728	
10. Valor do Repasse: R\$ 10.000,00	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 10.000,00	
1. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na reforma da sede da associação, tornando o espaço seguro para utilização.		
2. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) () Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado. c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.		
3. Conclusão Final: Pela análise da prestação de contas em epígrafe considera-se a mesma APROVADA , o recurso foi aplicado de acordo com os objetivos, metas		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI



e etapas estabelecidas no plano de trabalho evidenciando a correta aplicação dos recursos.

4. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:
- a) Aprovada;
 - b) Aprovada com ressalva;
 - c) Reprovada.

Irani/SC, 07 de dezembro de 2023.

Divane Gasparini

Divane Gasparini

Presidente da Comissão

Jussimara Antonia Rossi

Jussimara Antonia Rossi

Membro Da Comissão

Vanderlei de Azevedo

Vanderlei de Azevedo

Membro da Comissão

PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 043/2023

Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO GAIOLA CLUBE IRANI
Empenho:	3383
Valor:	10.000,00

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, e de acordo com a Instrução Normativa 14/2012 TCE/SC, trata da manifestação do Controle Interno do Município a cerca da prestação de contas de recursos repassados e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, segue:

Do mérito da proposta

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos a título de Termo de Fomento repassados à entidade mediante Empenho nº 3383 no valor de R\$ 10.000,00, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Da análise dos documentos apresentados, tais como o Plano de Trabalho, ata da Diretoria da Associação e demais documentos pertinentes, bem como em observância ao Comunicado emitido pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina foram encontradas as seguintes ressalvas:

ITEM	INCONSISTÊNCIA	RECOMENDAÇÃO
1	Entidade privada e direito civil;	Considerando que o termo de colaboração foi firmado em 06/07/2023, bem como que em 13/09/2023 o TCE/SC orientou que este Município se abstenha de beneficiar entidades privadas, orienta-se para que em situações futuras seja observada tal orientação por parte do Município;
2	Identificação do objeto no Plano de Trabalho;	Orienta-se para que seja melhor identificado o objeto do repasse, com descrição detalhada;
3	Apresentação de justificativa no Plano de Trabalho;	A descrição da justificativa não identifica qualquer manifestação de interesse público; A quem se destina a utilização do espaço; Quais atividades são realizadas neste espaço; Que benefícios resultarão ao Município com a realização do objeto; Orienta-se para que seja apresentada justificativa plausível e adequada ao cumprimento do objeto e aos ditames da legislação federal;
4	Descrição das metas e cronograma de execução no Plano de Trabalho;	Observa-se que não há descrição das metas a serem atingidas pela entidade, bem como não há descrição detalhada no cronograma de execução, a exemplo: descrição de quais materiais e serviços são necessários ao cumprimento do objeto, com as quantidades e valores estimados; em que momento serão adquiridos; em que momento serão executados; em que momento o serviço estará pronto/executado;
5	Propriedade em nome da entidade;	Solicita-se que seja demonstrada que a propriedade onde está construída a sede da entidade esteja em seu nome, mediante apresentação de matrícula atualizada do imóvel;

6	Prestação de contas;	Orienta-se para que sejam disponibilizadas imagens coloridas na prestação de contas, para possibilitar a verificação das informações e posterior publicação no sítio eletrônico do Município;
---	----------------------	---

Nesse sentido, solicita-se a reedição do Plano de trabalho, conforme orientações acima, bem como em cumprindo-se as disposições do art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Identidade e da reciprocidade de interesse das partes

Este requisito não encontra-se delineado no Plano de Trabalho apresentado pela Associação, ao passo que não especifica quais benefícios serão advindos com a execução do objeto descrito no Plano de Trabalho apresentado.

Da viabilidade de execução

A parceria é viável em razão da autorização legislativa presente, por meio da Lei Municipal nº 2084/2023, bem como em detrimento da existência de dotação orçamentária para sua execução, conforme detalhado na formalização do TF 013/2023.

Do cronograma de desembolso

O valor repassado à Associação é em parcela única, conforme se observa do Portal da Transparência, cuja emissão do empenho se deu em 07/07/2023, com pagamento na data de 20/07/2023.

Da fiscalização

Em análise ao Plano de Trabalho, observa-se que não há de forma expressa a maneira como se dará a prestação de contas, isto é, quais meios serão utilizados pela Associação para demonstrar que foram cumpridos os requisitos para atendimento do objeto. Todavia, destacamos que foram repassadas orientações verbais - como é praxe aqui no Município para todas as entidades - para que fossem apresentados os documentos pertinentes ao objeto da parceria, tais como notas fiscais, fotografias e demais documentos que a Associação considerar pertinente.

Da designação do gestor, comissão de monitoramento e avaliação da



MUNICÍPIO DE IRANI
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTROLE INTERNO



parceria

A designação do gestor e da comissão foi feita por meio da Portaria nº 730/2023 conforme abaixo:

- Gestor da parceria: Thiza Ferreira da Silva
- Comissão de Monitoramento e avaliação da parceria:
 - a. Divane Gasparini – Presidente da Comissão
 - b. Jussimara Antonia Rossi – Membro
 - c. Vanderlei de Azevedo- Membro
- Órgão Técnico: Aluisio Delino Bavaresco

Por fim, cabe destacar que o art. 22, mencionado inicialmente, não tem seus requisitos cumpridos na formalização do Termo de Fomento nº 013/2023, conforme publicado no Portal da Transparência e no sítio eletrônico do Município.

Dito isso, emito parecer pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da presente parceria, haja vista que a entidade precisa reeditar o Plano de Trabalho, conforme orientação inicial, bem como que não detalhou expressamente os meios a serem utilizados como forma de fiscalização e prestação de contas.

Sendo estas as considerações, devolvo a presente prestação de contas.

Sobrevindo as correções, encaminhe-se a este setor para nova análise.

Urgente.

Irani, 11 de Dezembro de 2023

Atenciosamente,



Documento Assinado Eletronicamente por:
Pamela Thais de Oliveira
093.***.***.***
11/12/2023 11:14:01hrs
Para validar sua autenticidade escaneie o código ao lado

Pamela Thais de Oliveira
Agente de Controle Interno Municipal

Documento com assinaturas no formato eletrônico
Verifique ao final do documento os assinantes

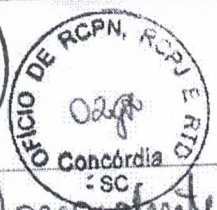
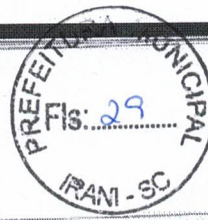




Ata 02/2022



As junta geral do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, reuniram-se os sócios da Associação Futebol Clube, na sede do fcp club, no endereço Avenida Valdeir Angelo Zampieri, 511, bairro Santo Marcos, Município de Irani, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem e elegerem uma nova diretoria. O Presidente convocou a reunião informando o erro da Ata 01/2022 onde consta mais corpos do que o permitido em caráter de urgência, desse modo, pediu para ratorem sobre a anulação da ata, a qual foi anulada por unanimidade. Na ata 01/2019 constou incorretamente o mandato da diretoria como sendo de dois anos, sendo que o correto é três anos conforme prevê o Estatuto, logo o mandato da diretoria se estendeu até 05/05/2022. Desse modo, prorrogou-se o mandato da diretoria de maio/2022 até a data da presente assembleia, na oportunidade, ratificam-se os atos praticados pela diretoria no respectivo período ficando responsável pela Associação Futebol Clube como Presidente Bassiano Bulhões, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais portador do RG [REDACTED] SSP/SC e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Henrique Kappel, nº 209, Centro Irani - SC. Vice-Presidente Ivan Meneguetti, brasileiro, casado veterinário, portador do RG [REDACTED] SSP/SC e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Prefeito Helio Guoracki, digo, Rua Prefeito Helio de Gregori, nº 721, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Irani - SC. Tesoureiro - Mourão Zamachi, brasileiro solteiro, portador RG [REDACTED] P/SC e CPF [REDACTED], profissional empresário, residente e domiciliado na Rua Elvino de Gregori, nº 196, Bairro Centro, Irani - SC. Secretário Jiam Ottonio do Amoral, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG [REDACTED] SSP/SC e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na



Rua Memmo Deus, nº 189, Alto Irani, Irani-SC. O presidente pediu para os choppes se apresentarem e foi apresentada uma única chapa ficando esta eleita por unanimidade. Adretoria ficou então assim composta: Presidente Edvaldo Borsatti brasileiro, solteiro, mecânico, portador do RG [redacted] SSP/SC e CPF [redacted], residente e domiciliado na Avenida Governador São Silveira, nº 47, Centro, Irani-SC. Vice Presidente Waldemar Borsatti, brasileiro, casado, empresário, portador do RG [redacted] SSP/SC e CPF [redacted], residente e domiciliado na Avenida Governador São Silveira, nº 715, Centro, Irani-SC. Tesoureiro Adilson Rampão, brasileiro, casado, eletricitista automático, portador do RG [redacted] e CPF [redacted], residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 27, bairro Nossa Senhora Aparecida, Irani-SC. Secretário Cristiano Belloni, brasileiro, separado, portador do RG [redacted] SSP/SC e CPF [redacted], residente e domiciliado na Rua Sirlene Rados, Centro, nº 209, Irani-SC. O mandato será de três anos a iniciar em 30/09/2022 e a findar em 30/09/2025.

Unovo presidente agradeceu aos presentes, comprometer-se em registrar a ata no órgão de registro competente, ficou estabelecido as regulamentações devidas sem nenhuma dúvida dos presentes, não tendo nada mais a declarar, assim esta ata começando por mim secretário, seguido pelos demais: Cristiano Belloni, Edvaldo Borsatti, Waldemar Borsatti, Ivan J. do Amaral, Prizina Fomozeli, Fábio Lerman, Paulo F. Ferraz, Adilson Rampão, Fábio Lerman, Fábio Amigah, Adilson Samuel Pajorro

Marcelo Valentim Bittencourt
Advogado
OAB/SC: 034.936
Contato: (49) 9105-8900 / 3432-0306
Irani-SC

ASSOCIAÇÃO GAIOLA CLUBE IRANI

LISTA DE PRESENÇA



NOME	ASSINATURA
<i>Criziane Belloni</i>	
EDIVALDO BORSATTI	
VALDECIR BERSATTI	
<i>Isela F. Maried</i>	
<i>Criziane Belloni</i>	
<i>Morino Zanardi</i>	
<i>Isela F. Maried</i>	
<i>Polibron Zanardi</i>	
<i>Evan Meneguelli</i>	
<i>Fátima Zanardi</i>	
<i>Marta S. W. P. Matada</i>	
FABIO COMIN	
<i>Liam J. de Amaral</i>	
<i>Robson Pizar</i>	
<i>Isela Meneguelli</i>	

Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
 Willens Kajij Wetansbe Carneide - Oficial
 Rua Anita Garibaldi, 270, Concórdia Shopping, sala 311, Centro, Concórdia - SC,
 89700-126 - (49) 3444-8029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 007544 Data: 21/12/2022 Livro: 0012 Folha: 114
 Registro: 012845 Data: 21/12/2022 Livro: A-058 Folha: 090

Qualidade: Integral | Natureza: Ata de Assembleia Geral

Apresentante: ASSOCIAÇÃO GAIOLA CLUBE IRANI
 Emolumentos: Avariação: R\$ 100,00, Selo: R\$ 3,11, Arquivamento: R\$ 2,22 - Total R\$ 125,33 - Recibo nº: 158245

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GQG64311-3GMJ
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



Dou fé, - 21 de dezembro de 2022

Gabriela Luiza Albiere
 GABRIELA LUIZA ALBIERE - Escrevente Autorizada

OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS PESSOAS NATURAIS
 E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS
 E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO
 E COMARCA DE CONCÓRDIA, SC
 Rua Anita Garibaldi, 270 - SL311 - Concórdia Shopping
 89 700-126 - Centro - Concórdia SC
 Fone: (49) 3444-9029



ANEXO TC 28

UNIDADE CONCEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI	ORDENADOR DA DESPESA VANDERLEI CANCI
--	--

ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇÃO GAIOLA CLUBE IRANI	CNPJ 26.763.958/0001-28
--	-----------------------------------

ENDEREÇO EILIRIO DE GREGORI	CIDADE/ESTADO IRANI-SC	CEP 89680-000
---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------

RESPONSÁVEL EDIVALDO BORSATTI	CPF 063.574.649-29
---	------------------------------

HISTÓRICO DA FINALIDADE RESTAURAÇÃO GERAL COBERTURA E DEMAIS MELHORIAS.	NOTA DE EMPENHO		
	Nº	DATA	VALOR
	3383	07/07/23	10.000,00
	ORDEM DE PAGAMENTO		
	Nº	DATA	VALOR
	OP 1381831	20/07/2023	10.000,00

DATA	Nº NOTA	HISTÓRICO (Credor)	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
		Valor Recebido	10,000,00	-
20/07/23			-	-
22/09/23	32	B&B PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA PARA INICIO DAS OBRAS, COMO CONSTA EM NOSSO PLANO DE TRABALHO SENDO RESTAURAÇÃO GERAL NA PARTE DO TELHADO.	-	1.150,00
		DEMOS INICIO COM A PARTE DA TROCA TOTAL DA COBERTURA , SENDO QUE PARA A MÃO DE OBRA FOI REALIZADA POR ESSA PRESTADORA DE SERVIÇOS.SENDO UTILIZADO O VALOR QUE CONSTADO NA PARTE REFERENTE AO PAGAMENTO.	-	-
22/09/23	16203	ZAMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME SENDO QUE PARA A TROCA DA CORBETURA FOI UTILIZADO AS MADEIRAS CAIBRO DE PINHEIRO, PREGOS,PARAFUSOS,CUMEIRA P/TELHAS E TELHAS DE FIBROCIMENTO.SENDO COMPRADOS NA LOJA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CITADA Á CIMA , SENDO ASSIM UTILIZADO ESSE DEVIDO VALOR.	-	8.000,00
22/09/23	32	MARCIANE SALETE SAVI MAZIERO SENDO AS DEMAIS MELHORIAS NA PARTE DA FUNILARIA E LANTERNAGEM ,OU SEJA NA PARTE DE INSTALAÇÃO DE ALGEROSAS, PARA QUE A ÁGUA DAS CHUVAS N/ S NÃO VENHAM INFILTRAR PELAS PAREDES E LAJES DO COBERTO .SENDO QUE FOI UTILIZADO 8 METROS, SENDO REPASSADO ESSE DEVIDO VALOR PARA DEVIDO PAGAMENTO.	-	850,00
			-	-
			-	-
			-	-
			-	-
			-	-
			-	-
			-	-
			-	-
TOTAL			10.000,00	10.000,00

LOCAL E DATA Irani 23 de Outubro de 2023	CONTADOR/TESOUREIRO DA ENTIDADE <i>Adilson Ramiro</i>
PRESIDENTE DA ENTIDADE <i>Edivaldo Borsatti</i>	



RAZÃO SOCIA: ASSOCIAÇÃO GAIOLA CLUBE IRANI
ENDEREÇO: RUA EILIRIO DE GREGORI Nº210 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: IRANI – SC [REDACTED]
CEP:89680-000
CNPJ: 26.763.958/0001-28
FONE:3432-0728

RESPONSÁVEL: EDIVALDO BORSATTI FONE [REDACTED]

PARA: Município de Irani

ASSUNTO: Prestação de Conta. OP: 1381831 DATA:20/07/2023

PRESTAÇÃO DE CONTA:

DATA:	VALOR RECEBIDO:	RENDIMENTOS:	TOTAL:	VALOR UTILIZADO:
07/07/2023	R\$ 10,000,00		R\$10,000,00	R\$ 10,000,0

Vimos por intermédio deste encaminhar a Vossa senhoria a Prestação de conta. Firmado entre a ASSOCIAÇÃO GAIOLA CLUBE IRANI SC e o Município de IRANI SC no valor de R\$ 10,000,00 (Dez mil reais). Sendo o que nos apresenta para o momento, os votos de agradecimento e consideração.

Irani, 14 de dezembro de 2023

Assinatura do Responsável

EDIVALDO BORSATTI

CPF: [REDACTED]



RAZÃO SOCIA: ASSOCIAÇÃO GAIOLA CLUBE IRANI
ENDEREÇO: RUA EILIRIO DE GREGORI Nº210 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: IRANI – SC [REDACTED]
CEP:89680-000
CNPJ: 26.763.958/0001-28
FONE:3432-0728
RESPONSÁVEL: EDIVALDO BORSATTI FONE: [REDACTED]

Declaração

Sendo o representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO GAIOLA CLUBE IRANI situada a Rua Eilirio De Gregori Nº210, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ Nº26.763.958/0001-28 referente a Prestação de conta OP: 1381831 DATA:20/07/2023, foram rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Irani, 14 de dezembro de 2023

Assinatura do Responsável

EDIVALDO BORSATTI

CPF: [REDACTED]



RAZÃO SOCIA: ASSOCIAÇÃO GAIOLA CLUBE IRANI
ENDEREÇO: RUA EILIRIO DE GREGORI Nº210 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: IRANI – SC [REDACTED]
CEP:89680-000
CNPJ: 26.763.958/0001-28
FONE:3432-0728
RESPONSÁVEL: EDIVALDO BORSATTI FONE: [REDACTED]

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Sendo como Meta, para início a Restauração Geral da Cobertura e Demais Melhorias como consta em nosso Plano de Trabalho, foram executadas, de início a troca total da cobertura da cede da **ASSOCIAÇÃO GAIOLA CLUBE IRANI**, para a mão de obra desse serviço foi contratada a empresa **B&B PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, relacionada com a nota nº32, para estar realizando a parte da mão de obra. Para a troca total da cobertura foi utilizado vários materiais de construção, que foram as Madeiras Caibro de Pinheiro 05x12cm (MT), Pregos C/CABEÇA 19X39 Parafusos Telheiro 5/16X110mm, Cumeeira p/telhas 5 e 6mm 20 e Telhas de Fibrocimento 5mm 1,83MT, Telha Fibrocimento 5mm 2,44MT, Telha Fibrocimento 5mm 1,53 MT, Parafuso Chumbador PBA 5/16x3.1/4 sendo adquiridas na loja **ZAMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** nota nº162023. Na parte final com os nossos objetivos de mais melhorias foi a parte da funilaria e lanternagem com a parte de instalação de algerosas utilizado 8 metros, para que assim não venha a ter infiltração nas paredes, realizadas pela prestadora de serviço **MARCIANE SALETE SAVI MAZIERO** como consta na nota nº32. Através dos recursos recebidos e aplicados houve uma melhor significativa na qualidade do ambiente, para maior atender e aglutinar “gaioleiros” e de mais motoristas de veículos utilizados para a prática de trilhas rurais além de espetáculos e apresentação automobilísticas do Município de Irani e de mais municípios vizinhos. Promover reuniões e encontros de natureza festiva ou não, relacionados ao automobilismo rural. Pugnar pela união dos gaioleiros, promovendo esclarecimentos, orientações e a interação entre eles. Tornando assim as Associações e organizações são fundamentais para o desenvolvimento de um município, priorizando o atendimento coletivo e auxiliando a sociedade a se articular. Portanto os objetivos propostos no plano de trabalho foram alcançados, todas as ações foram cumpridas sem nenhum

devido atrasos. Para o acompanhamento do decorrer da restauração e melhorias que foram realizadas podemos estar observando no relatório fotográfico onde deu início na estrutura do coberto do telhado, mostrando o decorrer da obra e onde já estava sendo finalizado com as telhas de fibrocimento e assim a conclusão do serviço perante a cede. Conseguindo assim alcançar os objetivos mostrados em nosso Plano de Trabalho.



Irani, 14 de dezembro de 2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Edivaldo Borsatti', written over a horizontal line.

Assinatura do Responsável

EDIVALDO BORSATTI

CPF [REDACTED]

TERMO DE CESSÃO/PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRANI - SC E ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS GAIOLEIROS DE IRANI PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.

Aos 18º dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, o Município de Irani - SC, neste ato, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MAURI RICARDO DE LIMA, conforme delegação de competência estabelecida na Lei Orgânica do Município, aqui denominado simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado a ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS GAIOLEIROS, com sede na Avenida Valdecir Angelo Zampieri, s/n, bairro Santo Marcon, Irani - SC, neste ato, representada por FABIO FERNANDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada PERMISSONÁRIO celebram, de comum acordo, o presente Termo de Permissão de Uso Gratuito, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O MUNICÍPIO, através do presente instrumento, permite ao PERMISSONÁRIO a utilização de espaço de 500m², registrado sob a matrícula nº 5.966, no Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada - SC, localizado na área central do município, próximo ao loteamento Nossa Senhor Aparecida, para implantação de uma sede.

1.2 - A presente permissão é a título precário e gratuito, obrigando-se o PERMISSONÁRIO a utilizá-lo para o fim descrito no item 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES

2.1 - O PERMISSONÁRIO obriga-se a utilizar o local única e exclusivamente para a construção descrita no item 1.1, ficando expressamente proibido a ocupação para outros fins que não seja esse.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - A presente permissão de uso é concedida a título precário, intransferível, por prazo determinado.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O PERMISSONÁRIO obriga-se a:



I - durante o prazo de vigência da permissão, a utilizar o local e os benefícios nele existentes ou que venham a serem acrescentados, única e exclusivamente, para os fins constantes na cláusula primeira;

II - não efetuar no local cedido, qualquer construção ou benfeitorias, sem autorização expressa do MUNICÍPIO;

III - não ceder ou transferir o local a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for;

IV - responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes da utilização das áreas;

V - responsabilizar-se pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, as obras de manutenção e outras que se fizerem necessárias, bem como, zelar pelo imóvel cedido;

VI - não permitir que terceiros se apossam do imóvel, dando imediato conhecimento ao MUNICÍPIO de qualquer turbacão de posse que se verifique;

VII - responder, perante o Poder Público, pelos tributos referentes à área, bem como arcar com todas as despesas decorrentes da permissão de uso, responsabilizando-se também, pelas despesas com energia elétrica, e outros serviços públicos que se fizerem necessários ao empreendimento;

VIII - devolver o imóvel nas mesmas condições que recebeu, caso deixe de utilizá-lo, retirando as benfeitorias realizadas no prazo de 90 (noventa) dias, não as fazendo no prazo estipulado as benfeitorias passarão a integrar o patrimônio municipal;

IX - iniciar a implantação do empreendimento no prazo máximo de 03 (três) meses, e sua conclusão no prazo máximo de 08 (oito) meses, contados da assinatura do respectivo instrumento de permissão;

X - o não cumprimento de qualquer cláusula constante do instrumento de permissão implicará na reversão ao patrimônio público municipal, do imóvel e todas as benfeitorias nele contidas, realizadas pelo PERMISSIONÁRIO, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, sem qualquer direito a ressarcimento, indenização, pagamento ou retenção.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Correrão por conta única e exclusiva do PERMISSIONÁRIO, quaisquer impostos, taxas e outros ônus fiscais que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto do presente contrato, bem assim, as despesas de conservação.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula constante deste instrumento de permissão implicará no revertimento ao patrimônio público municipal, do imóvel e todas as

benfeitorias nele contidas, realizadas pela municipalidade, concessionária ou donatária, necessárias ou voluptuárias, sem qualquer direito a ressarcimento, indenização, pagamento ou retenção.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO

7.1 - A presente permissão é concedida, a título precário, pelo período de 07 (sete) anos, prorrogáveis, pelo por igual prazo, observados os critérios da oportunidade e conveniência, pelo MUNICÍPIO, desde que o pedido de prorrogação seja efetuado, por escrito e adequadamente justificado, ao Gabinete da Secretaria de Administração e Gestão, com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias, anteriores ao termo final da Permissão de Uso;

7.2 - Findo o prazo estipulado na subcláusula 7.1 o PERMISSIONÁRIO fará a desocupação completa e entrega do espaço, independente de notificação.

7.3 - Havendo interesse do MUNICÍPIO em desocupar o imóvel antes do término do prazo do presente Termo, fica obrigado a comunicar, por escrito, sua intenção, tendo um prazo de 90 (noventa) dias, contados daquela comunicação, para efetiva desocupação e entrega do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA - PROIBIÇÕES

8.1 - É proibido ao PERMISSIONÁRIO:

I - transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta permissão;

II - alterar a atividade permitida, sem autorização prévia e expressa do

MUNICÍPIO, formalizada por Termo Aditivo;

III - colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação no imóvel, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;

IV - desenvolver, no imóvel, atividades estranhas à permitida.

CLÁUSULA NONA

9.1 - A revogação da permissão não importará em direito ao PERMISSIONÁRIO de indenização pelas melhorias por ventura introduzidas no imóvel, ressalvado o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e de sua propriedade, devolvendo-o nas mesmas condições que recebeu, ressalvadas as deteriorações previstas na cláusula quarta.

9.2 - Constituem ainda, motivos para a revogação da presente permissão de uso:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

II - o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo MUNICÍPIO;

III - a dissolução do PERMISSONÁRIO;

IV - a alteração das finalidades institucionais do PERMISSONÁRIO sem prévia e expressa concordância do MUNICÍPIO;

V - razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;

VI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso;

9.2. Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de Concórdia - SC para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

10.2 - Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Permissão de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em três vias de igual teor, valor e eficácia.

Irani - SC, 18 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI - SC
Mauri Ricardo de Lima
Prefeito Municipal

PREMISSONÁRIA:

Fabio Fernandes

ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS GAIOLEIROS DE IRANI
Fabio Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fis: 40
IRANI - SC.



PREFEITURA MUNICIPAL
Fis: 41
IRANI - GO



PREFEITURA MUNICIPAL
Fis: 42
IRANI - SC



PREFEITURA MUNICIPAL
Fis: 43
IRANI-SC



PREFEITURA MUNICIPAL
Fis: 44
IRANI - SC



PREFEITURA MUNICIPAL
Fis: 45
IRANI - SP



PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 046/2023

Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO GAIOLA CLUBE IRANI
Empenho:	3383
Valor:	10.000,00

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, e de acordo com a Instrução Normativa 14/2012 TCE/SC, trata da manifestação da Controladoria do Município a cerca da prestação de contas de recursos repassados e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, segue:

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos a título de Termo de Colaboração/Fomento/Cooperação repassados à entidade mediante Empenho nº 3383 no valor de R\$ 10.000,00, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Da análise do processo de prestação de contas da parcela única encaminhado para esta Controladoria, entende-se que os procedimentos utilizados estão de acordo com as normas legais e regulamentares.

Ainda, da análise do processo de prestação de contas acompanhado dos Pareceres da Comissão de Avaliação e Monitoramento, do Órgão Técnico e do Gestor de Parceria, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos na legislação vigente.

Os relatórios apresentados evidenciam também que as metas programadas no Plano de Trabalho foram cumpridas.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos.

Dito isso, emito parecer pela **REGULARIDADE** da prestação de contas.

Sendo estas as considerações, submeto os autos à apreciação da autoridade administrativa competente para pronunciamento e posterior arquivamento.

Irani, 21 de Dezembro de 2023

Atenciosamente,



Documento Assinado Eletronicamente por:
Pamela Thais de Oliveira
093.***.***.
21/12/2023 08:34:56hrs
Para validar sua autenticidade escaneie o código ao lado

Pamela Thais de Oliveira
Agente de Controle Interno Municipal





Prefeitura Municipal de Irani

Rua Eilirio De Gregori, 207 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC
CNPJ: 82.939.455/0001-31 Fone: (49) 3432-3200 prefeitura@irani.sc.gov.br
<https://www.irani.sc.gov.br>



Usuário: Pamela Thais de

Chave de Autenticação Digital
1545-6623-875

Página
1 / 1

Prestação de Contas de Recursos Antecipados

Data: 21/12/2023

Número: 266

Empenho: 3383/2023

Processo de recursos antecipados: 3383/2023

Convênio:

Tipo: Prestação de valores repassados

Despesa: 8 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Elemento: 43 - Subvenções Sociais

Detalhamento: 99 - outras subvenções sociais

Credor: 6711 - ASSOCIACAO GAIOLA CLUBE IRANI

CPF/CNPJ: 26.763.958/0001-28

Endereço: R EILIRIO DE GREGORI, 210 - CENTRO

Cidade: Irani

Fone: (49) 3432-0077/ (49) 3432-0778

CEP: 89.680-000

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO GAIOLA CLUBE IRANI, PARA REFORMA DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.084/2023 E LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Pagamentos a Comprovar

Processo	Empenho	Credor/Fornecedor	Seqüência pagamento	Valor pago (R\$)	Valor devolvido (R\$)
3383/2023	3383/2023	6711 - ASSOCIACAO GAIOLA CLUBE IRANI	1381831	10.000,00	0,00
			Total (R\$):	10.000,00	0,00

Documentos Comprobatórios

Data	Documento fiscal	Número	Emitente	Valores (R\$)		
				Total documento	Comprovado recebido	Comprovado
21/12/2023	Recibo		PARCELA ÚNICA ASSOCIACAO GAIOLA CLUBE IRANI	10.000,00	10.000,00	
				Total de documentos (R\$):		10.000,00

Resumo

A comprovar complementar (R\$):	0,00
Pagamento (R\$):	10.000,00
Devolução (R\$):	0,00
Comprovado (R\$):	10.000,00
A comprovar (R\$):	0,00
Prestação de Contas da Contrapartida	
Contrapartida (R\$):	
Comprovado (R\$):	0,00
Aplicação financ. (R\$):	0,00

